

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

**PAUTA**  
**66ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**14ª. LEGISLATURA**  
**05 DE MARÇO DE 2024 - 18:00 horas**

**EXPEDIENTE**

**ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:**

Da 65ª Sessão Ordinária de 20/02/2024.

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:**

- Boletim Informativo nº 03/2024  
De 21/02 a 05/03/2024.
- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

**BALANCETES:**

-----

**INDICAÇÕES:**

- Nº 9.673 do Vereador Diego Ito
- Nº 9.674 do Vereador Diego Ito
- Nº 9.675 do Vereador Tufão
- Nº 9.676 do Vereador Tufão
- Nº 9.677 do Vereador Tufão
- Nº 9.678 do Vereador Adriano Benedetti

**PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):**

- Moção nº 2.476 do Vereador Tônico
- Moção nº 2.477 do Vereador Tufão
- Moção nº 2.478 do Vereador Cleber Bueno

leitura de eventuais projetos extra pauta  
*(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

## ORDEM DO DIA:

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 774 do Executivo, dispõe sobre avaliação funcional do servidor em estágio probatório, revoga a Lei Complementar nº 172 e altera o Estatuto dos Funcionários Públicos.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
2. **PROJETO DE LEI Nº 3.130 do Vereador Adriano Benedetti, propõe que as concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica e outras removam os cabos e a fiação em excesso e sem uso;  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
3. **PROJETO DE LEI Nº 3.125 do Executivo, acrescenta dispositivos na Lei 2.617 sobre o Programa Municipal de Geração de Renda Qualifica Já;  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
4. **PROJETO DE LEI Nº 3.126 do Executivo, concede prêmios aos participantes do Festival de Música Gospel;  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
5. **PROJETO DE LEI Nº 3.127 do Executivo, altera Lei nº 2.595 que instituiu o PROFORMINA;  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
6. **PROJETO DE LEI Nº 3.128 do Executivo, altera Lei nº 806 sobre funcionamento de feiras livres;  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
7. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 779 do Executivo, adequa piso salarial de Inspetor de Classe Especial da Guarda Civil;  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
8. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 780 do Executivo, amplia vagas de motorista de ônibus leves, regime estatutário;  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais  
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

**CLEBER BUENO DA SILVA**  
Presidente



## INDICAÇÃO Nº 9.673

### **Assunto: MANUTENÇÃO DE ESTRADA DE TERRA E IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** que a Rua Safira do bairro Figueira Branca, é uma via sem asfalto e demanda manutenções constantes, sendo que devido ao período de chuvas a situação do local piora consideravelmente para a locomoção dos moradores do local;

**CONSIDERANDO** que o direito de ir e vir fica limitado aos cidadãos residentes no local, pois, como salientado, nos dias de chuva não conseguem trafegar nesta via com seus veículos de forma adequada e segura;

**CONSIDERANDO** que a inércia do Poder Público, tem causado prejuízos aos munícipes residentes no local;

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto aos departamentos responsáveis para que sejam realizados serviços de manutenção por meio de motonivelamento na Rua Safira, no bairro Figueira Branca, bem como, aproveito a oportunidade para requerer o estudo e implantação de drenagem no local, assim, propiciando uma maior durabilidade nos serviços de manutenção, deste modo, minorando os problemas a fim de solucioná-los.

Campo Limpo Paulista, 22 de fevereiro de 2024.

**DIEGO ITO**

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 9.674

**Assunto: IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** que a Rua das Laranjas do bairro Marajoara, em frente ao nº 340, é uma via sem asfalto e está com problemas na drenagem das águas pluviais, pois com o grande fluxo de chuvas as águas acabam não tendo local adequado de escoamento, danificando assim a estrada e o acesso do morador à sua residência;

**CONSIDERANDO** que as obras de drenagem auxiliam na preservação das vias, assim, propiciando economia para a administração pública nas manutenções recorrentes, bem como mantendo adequada e segura a via;

**CONSIDERANDO** que a inércia do Poder Público, tem causado prejuízos aos munícipes residentes no local;

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto aos departamentos responsáveis para que sejam realizados serviços de manutenção no sistema de drenagem existente na Rua das Laranjas, do bairro Marajoara, em frente ao nº 340, assim, propiciando o escoamento de águas pluviais corretamente e evitando a danificação da estrada.

Campo Limpo Paulista, 22 de fevereiro de 2024.

**DIEGO ITO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 9.675

**Assunto: TROCA DO TELHADO DA EMEF ESTÂNCIA SÃO PAULO**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** a unidade escolar EMEF Estância São Paulo realizar o atendimento em tempo integral do Infantil ao Fundamental I;

**CONSIDERANDO** a Escola Municipal situada na Estrada da Bragantina, 6431(km 7) atendendo as crianças do bairro Estância São Paulo nesta cidade;

**CONSIDERANDO** que o telhado da escola vem apresentando problemas já algum tempo, sendo realizado reparos onde os mesmos já não resolvem mais o problema, prejudicando o bom andamento escolar e colocando a segurança das crianças em risco;

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências no sentido de que seja realizada a troca do telhado da unidade escolar EMEF Estância São Paulo, a fim de garantir melhores estruturas para os alunos.

Campo Limpo Paulista, 26 de fevereiro de 2024.

**TUFÃO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 9.676

**Assunto: RECAPEAMENTO**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** que a Rua Francisco Mariano, situada no bairro do Jardim Guanciaie, encontra-se esburacada;

**CONSIDERANDO** que a via não consta no calendário da programação do “Rua legal”, um programa de recapeamento que contempla várias ruas de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** ainda que os moradores anseiam por tal melhoria, visto que a via esburacada prejudica os motoristas, podendo ocasionar acidentes;

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências no sentido de que seja realizado o recapeamento na Rua Francisco Mariano no bairro do Jardim Guanciaie, a fim de contribuir com melhorias e a restauração da via.

Campo Limpo Paulista, 26 de fevereiro de 2024.

**TUFÃO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 9.677

**Assunto: AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA CIDADE**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** a importância da instalação de câmeras na cidade, a fim de aumentar a segurança e facilitar a ação da Guarda Civil;

**CONSIDERANDO** que os moradores da Rua Mentori Rossi no bairro do Jardim Vitória relatam ações suspeitas de desconhecidos e se queixam da falta de segurança principalmente na entrada e saída do bairro;

**CONSIDERANDO** ainda que os moradores anseiam por tal melhoria, com a instalação dessas câmeras no bairro;

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências no sentido de que seja realizado a ampliação da instalação de câmeras de segurança no bairro do Jardim Vitória, mais especificamente na Rua Mentori Rossi, a fim de inibir a violência e transmitir aos munícipes a sensação de segurança.

Campo Limpo Paulista, 26 de fevereiro de 2024.

**TUFÃO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 9.678

**Assunto: REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** que o centro da cidade conta com duas ruas antigas que fazem parte da história da cidade;

**CONSIDERANDO** que as ruas Miguel Robertos Consentino e TV São Francisco, ficam paralelas a Av. Dos Emancipadores na região central;

**CONSIDERANDO** que as duas vias são estreitas e sem nenhum espaço para estacionar veículos em ambos os lados;

**CONSIDERANDO** que é necessário fazer a limpeza dos bueiros existente nas vias, pois existe um deles que consta com uma madeira, a fim de evitar acidentes;

**CONSIDERANDO** que existe a urgência em ser incluído no programa Rua Legal o recapeamento das vias e revisto a sinalização de trânsito que hoje não está compatível com as necessidades das vias

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto aos departamentos responsáveis, as providências referentes à implantação dos nomes das Ruas Miguel Roberto Consentino e TV São Francisco, Centro, no programa Rua Legal do Governo Municipal e a sua revitalização na sinalização de trânsito, pinturas e limpeza de bueiros.

Campo Limpo Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

**ADRIANO BENEDETTI**

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**MOÇÃO n° 2-4-7-6**  
**(APELO)**

**CONSIDERANDO** a água como bem essencial inerente à condição humana digna, sendo, inclusive, constitucionalmente assegurada;

**CONSIDERANDO** a realidade do nosso Município, no qual há áreas com mais de uma residência construída;

**CONSIDERANDO** que, apesar de ser um serviço público essencial, esses imóveis não possuem hidrômetro individual para medição do consumo em cada unidade domiciliar autônoma, prejudicando a prestação do serviço, não sendo capaz aferir o consumo real de cada moradia, em afronte ao direito do cidadão-consumidor;

**CONSIDERANDO** que, quando requerida a instalação por algum munícipe, a prestadora responsável pelo abastecimento de água na Cidade recusa efetuar o trabalho sob a alegação de que não é permitida a instalação de mais de um hidrômetro por endereço, não importando o número de casas;

**CONSIDERANDO** que é uma reclamação reincidente dos munícipes.

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento responsável, elabore lei a fim de obrigar a Concessionária de água e esgoto realizar a instalação de hidrômetro individual para medição do consumo em cada residência, nos casos de imóveis que constituam pluralidade de unidades de consumo, para assegurar direito essencial dos munícipes.

Campo Limpo Paulista, 21 de fevereiro de 2024.

**TONICO**  
**Vereador**



**MOÇÃO n° 2-4-7-7  
(APELO)**

**CONSIDERANDO** que muitos bairros no Município ainda não são contemplados com vias pavimentadas devido a caracterização do local;

**CONSIDERANDO** que as estradas de terras apresentam vários problemas como: buracos, poeiras, solo irregular, drenagem inadequada, desnivelamentos, entre outros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenções periódicas a fim de evitar que os problemas dificultem o acesso dos automóveis ou até mesmo interditem a passagem, que muitas já se encontram intransitáveis;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** à Secretaria de Serviço Urbanos – SSU para que seja realizado o serviço de manutenção das estradas de terra em todos os bairros da cidade, a fim de tornar as via transitáveis, bem como, que seja adotada uma ação emergencial, pois devido às fortes chuvas os problemas vêm se acumulando e dificultando cada vez mais o acesso, prejudicando os moradores.

Campo Limpo Paulista, 28 de fevereiro de 2024.

**TUFÃO**  
**Vereador**



**MOÇÃO n° 2-4-7-8  
(REPÚDIO)**

**CONSIDERANDO** que a vida é o bem imaterial mais valioso do ser humano, sendo, inclusive, constitucionalmente assegurado como direito fundamental;

**CONSIDERANDO** que a dignidade da pessoa humana é o principal vetor de todo ordenamento jurídico brasileiro, no qual consagra a importância da existência da pessoa em diversos aspectos, conferindo direitos os quais não podem ser usurpados;

**CONSIDERANDO** que embora a doutrina brasileira adote a teoria natalista, afirmando que a personalidade jurídica dar-se-á através do nascimento com vida, o Código Civil, não se abstém em proteger os nascituros desde o momento da concepção, considerando-os detentores de direitos;

**CONSIDERANDO** que em 1948, a Organização das Nações Unidas – ONU, firmou através da Declaração Universal dos Direitos do Homem que “todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”;

**CONSIDERANDO** que a proteção à vida, ainda que intrauterina, é dever basilar da sociedade e principalmente do Estado, sendo a sua afronta passível de punição penal, ressalvadas pontuais excludentes, como risco à vida da mãe (art. 128, I, CP), estupro (art. 128, II, CP) e nascituro anencéfalo (ADPF 54);

**CONSIDERANDO** que em 2022, o Ministério da Saúde emitiu Nota Técnica no intuito de regulamentar medidas a serem adotadas pelo Órgão, determinando que o aborto em gestações de casos de estupro, má formação do feto e risco à saúde da mãe, só poderia ocorrer se o feto tivesse até 21 semanas e 6 dias, após esse período o parto prematuro deveria ser induzido

**CONSIDERANDO** ainda a recente Nota Técnica conjunta N° 2/2024-SAPS/SAES/MS, anulando as determinações anteriores, trazendo, contudo, novo posicionamento que possibilita a realização do aborto em qualquer tempo gestacional nas hipóteses normativas previstas, não sendo mais obrigatória a indução do parto após a 22ª semana do feto, afrontando diretamente a Legislação Brasileira, os costumes e a jurisprudência, sob a justificativa ausência de dor e reação à estímulos por parte do feto.

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **REPUDIA** a Nota Técnica conjunta N° 2/2024-SAPS/SAES/MS, emitida pelo Ministério da Saúde, afirmando a viabilidade da realização do aborto em qualquer período gestacional, inclusive poderá ser realizado até a 40ª semana de gestação, não sendo mais obrigatório a indução do parto após a 22ª semana do feto.

Campo Limpo Paulista, 01 de março de 2024.

**CLEBER BUENO DA SILVA**  
Vereador





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7E8-61C1-106F-971D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER BUENO DA SILVA (CPF 316.XXX.XXX-29) em 04/03/2024 12:27:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/B7E8-61C1-106F-971D>